



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.695 - DE 11 DE MAIO DE 2.000

ALTERA E INCLUI INCISOS NA LEI Nº 1.689, DE 06/04/2000, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 09 de Maio 2.000, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - O Inciso III, do Artigo 3º, da Lei nº 1.689, de 06 de abril de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, indicados pelo Coordenador”.

Artigo 2º - Fica incluído no Artigo 3º, da Lei nº 1.689, de 06 de abril de 2.000, o Inciso abaixo:

“Artigo 3º ...

VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Produtores Rurais do Município, indicados pelos mesmos”.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 11 de Maio de 2.000.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

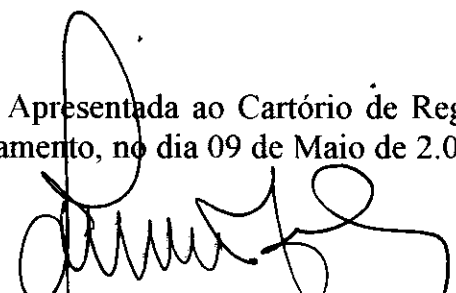
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 09 de Maio de 2.000


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

